



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.916, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dá denominação de uma praça da cidade  
de “Dr. GAMALIEL DE ALMEIDA”

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça “Dr. GAMALIEL DE ALMEIDA” uma área localizada na bifurcação das ruas Ângelo Melo, Dr. Elbio Silveira Gonçalves e Alcides Maia.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada praça as placas indicativas que devem constar: PRAÇA DR. GAMALIEL DE ALMEIDA – Professor e Cirurgião Dentista.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 1998.

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar C. Gonçalves  
Secretário M. de Administração